Federação Nacional dos Professores

Dossier FENPROF | Para os Partidos Políticos

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O conceito de INCLUSÃO posto em causa

O Decreto-Lei que prevê a revisão do DL 54/2018, de 6 de julho (regime jurídico da Educação Inclusiva), foi aprovado em Conselho de Ministros no dia 30 de julho de 2026.

Apesar de não se conhecer o texto aprovado e ainda faltarem cerca de 10 regulamentos, entre diplomas legais e outros de natureza diferente, o que foi transmitido pelo governo à comunicação social é que este novo modelo entrará em vigor a 1 de janeiro de 2027.

Pelo projeto que foi divulgado, prevê-se que o Decreto-Lei tenha criado novas estruturas (Sistema Nacional de Apoio à Inclusão – SNAI, com estrutura nacional e estruturas regionais; Equipas Locais de Apoio à Inclusão – ELAI, estruturas locais), novas funções (Gestor de Apoio à Inclusão das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva – EMAEI; Gestor de Apoio à Inclusão das ELAI) e um novo documento (Plano de Desenvolvimento Integral – PDI) que substituirá os que atualmente existem.

Ainda de acordo com o projeto que, de acordo com declarações de responsáveis do MECI, não terá sofrido alterações significativas, existe uma incoerência entre as novas exigências de apoio aos alunos e a escassez ou insuficiência de recursos humanos/financeiros para as concretizar problema que a proposta de Orçamento do Estado (OE) para 2027, no que concerne à Educação, não prevê resolver. Daí a intenção dos responsáveis do MECI de externalizar serviços que deveriam pertencer às escolas.

Com este novo modelo, o próprio conceito de Inclusão (tal como é reconhecido internacionalmente) está posto em causa, porque não há Inclusão efetiva quando alguns alunos têm de ser apoiados fora do ambiente (a escola) onde estão todos os seus

colegas ou, permanecendo na escola, os apoios são exteriores, não acompanhando o aluno na sala de aula.

Face a este quadro, e tendo em conta o projeto que foi divulgado pelo MECI, questionamos o V/ grupo parlamentar sobre:

- Como avaliam o impacto da implementação de um novo modelo estrutural de Educação Inclusiva (onde se inclui o apoio da Educação Especial) a meio do ano letivo (janeiro de 2027)?

- Consideram que a nova estrutura nacional e regional - SNAI (fora do contexto escola), vai ajudar na defesa de um conceito de Inclusão internacionalmente assumido de que todos os alunos devem estar no contexto escola e ter os apoios necessários na escola e por docentes e outros profissionais especializados da escola?

- Que garantias têm de que a criação das ELAI (estruturas locais do SNAI), fora do contexto escola, não vai reduzir ainda mais os recursos especializados das escolas?

- Consideram que uma dotação orçamental equivalente a 2,25% do PIB (muito abaixo do referencial internacional de 6%) é suficiente para a implementação deste novo modelo de organização das escolas e do sistema educativo e para manter e atrair profissionais (docentes de Educação Especial, Assistentes Operacionais e outros profissionais especializados)?

- Como pretende o vosso grupo parlamentar posicionar-se aquando da discussão na especialidade para garantir que o OE 2027 reforce o número de docentes de Educação Especial, Assistentes Operacionais e outros profissionais especializados para a implementação deste novo modelo de Educação Inclusiva?

- Onde está previsto no OE 2027 a possibilidade de contratação de novos profissionais para desempenhar as novas funções de Gestor de Apoio à Inclusão e compilação de informações para o novo documento (PDI) de forma não haver mais sobrecarga de horário dos docentes que já estão nas escolas?

- Estando em falta regulamentar cerca de 10 diplomas, como será garantido que nenhum aluno perde apoios em vigor durante o período de transição orçamental e legislativa, nomeadamente, a partir de 1 de janeiro de 2027?

Sendo o próximo ano (2027) mais um em que o desinvestimento na Educação é visível face às metas internacionais, somos levados a duvidar de uma implementação, com resultados positivos, do novo modelo que decorre da revisão do DL 54/2018.

A Inclusão, tal como a defendemos, exige recursos humanos, materiais e físicos e não apenas a criação de outras estruturas.

Independentemente de outras medidas, uma real e eficaz Educação Inclusiva exige que a escola disponibilize docentes de Educação Especial, Assistentes Operacionais, Psicólogos, Terapeutas e outros profissionais para dar o apoio necessário e adequado aos alunos e esta não parece ser a preocupação do governo na proposta de OE para 2027.

Assim, a questão fundamental que se coloca é:

- Como pretende o seu grupo parlamentar posicionar-se na votação do OE para 2027 perante todos estes ataques à Educação Inclusiva que poderão provocar-lhe um retrocesso de mais de 30 anos?

O Secretariado Nacional